

JOÃO VICTOR
ROZATTI LONGHI

AURINEY
BRITO

MATTHÄUS MARÇAL
PAVANINI CARDOSO

SAMUEL
FALAVINHA

20
24

PROPAGANDA

ELEITORAL

NA INTERNET

SEGUNDA
EDIÇÃO

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

P965

Propaganda eleitoral na internet / João Victor Rozatti Longhi ... [et al.]. – 2. ed. - Indaiatuba, SP : Editora Foco, 2024.

216 p. ; 16cm x 23cm.

Inclui bibliografia e índice.

ISBN: 978-65-6120-100-1

1. Direito eleitoral. 2. Eleições. 3. Propaganda eleitoral. 4. Internet. I. Longhi, João Victor Rozatti. II. Brito, Auriney. III. Cardoso, Matthäus Marçal Pavanini. IV. Falavinha, Samuel. V. Título.

2024-1182

CDD 342

CDU 342

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Índices para Catálogo Sistemático:

1. Direito eleitoral 342

2. Direito eleitoral 342

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	XI
1. CONTEXTUALIZAÇÃO: INTERNET E REDES SOCIAIS SOB A ÓTICA RESPONSABILIDADE JURÍDICA.....	1
1.1 A regulamentação jurídica da internet	2
1.1.1 <i>Cyberanarchy</i>	3
1.1.2 Espaço virtual e as estruturas da rede	4
1.1.3 Direito Internacional.....	6
1.1.4 Regulamentação estatal	8
1.1.5 A opção legislativa brasileira: o Marco Civil da Internet em princípios, fundamentos e aspectos estruturais	12
1.1.6 LGPD – A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018)	23
1.2 REDES SOCIAIS: <i>QUID JURIS?</i>	25
1.2.1 Conceito e funcionamento	26
1.2.2 Regime jurídico.....	30
1.2.3 Responsabilidade civil nas redes sociais	34
1.2.4 Perfis falsos e outros conteúdos tóxicos nas redes sociais.....	37
1.3 Análise crítica do regime de responsabilidade civil por conteúdo inserido por terceiros no Marco Civil da Internet e uma sugestão para a ponderação entre liberdade de expressão e bens da personalidade	45
1.3.1 Provedor de conexão à Internet	46
1.3.2 Provedor de aplicações de Internet	48
1.3.2.1 Notificação judicial	49
1.3.2.2 Necessidade de indicação da URL para bloqueio do conteúdo	52
1.3.2.3 Abuso e superproteção da liberdade de expressão: o caso do <i>hate speech</i> e outros conteúdos potencialmente perigosos...	53

1.3.2.4	Regras distintas ao provedor que exerce atividade empresarial organizada.....	59
1.4	Abordagem conclusiva.....	62
2.	PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET	65
2.1	Conceitos	65
2.1.1	Propaganda eleitoral.....	66
2.1.2	Promoção pessoal vs. propaganda eleitoral.....	67
2.1.3	Propaganda subliminar vs. propaganda eleitoral.....	68
2.1.4	Programa partidário e promoção de candidato.....	69
2.1.5	Propaganda Eleitoral extemporânea e antecipada.....	69
2.1.6	Propaganda eleitoral negativa e direito de resposta	70
2.1.6.1	Críticas ao sistema público de saúde em rede social: liberdade de expressão e poder de crítica	72
2.1.6.2	Conteúdo controverso e a necessidade de que o conteúdo seja sabidamente inverídico	73
2.1.6.3	Meme (montagem) contendo foto de candidato com frase “Mais quatro anos, ninguém aguenta!”	74
2.1.6.4	Vídeo no Youtube e a liberdade de expressão	74
2.2	Propaganda eleitoral na internet na Lei 9.504/97 com alterações e Resolução TSE 23.610/2019 atualizada pela Resolução 23.723/2024.....	77
2.2.1	Quadro comparativo Lei eleitoral vs. Resolução TSE	78
2.2.2	Propaganda eleitoral antecipada na Internet (Art. 57-A).....	103
2.2.2.1	Vídeo na Internet com participação em evento em que declara que “somente elegendo” determinado candidato	105
2.2.2.2	Propaganda eleitoral antecipada negativa por meio de redes sociais	105
2.2.2.3	Veiculação de vídeos com utilização de “palavras mágicas”	106
2.2.3	Hipóteses legais que não configuram propaganda eleitoral antecipada (Art. 36-A).....	107
2.2.3.1	Entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na Internet.....	107
2.2.3.2	Envio de mensagens em datas comemorativas	109
2.2.3.3	Propaganda na Internet antes das convenções partidárias... ..	110
2.2.4	Formas autorizada de propaganda eleitoral na Internet (Art. 57-B) .	110

2.2.4.1	Propaganda no site do candidato, partido ou coligação (art. 57-B, I e II)	110
2.2.4.2	Propaganda através de mensagens eletrônicas (Art. 57-B, III)	111
2.2.4.2.1	Mensagens por SMS (<i>Short Message Service</i>)	112
2.2.4.3	Propaganda através de blogs, redes sociais, “chats” e outros (Art. 57-B, IV)	113
2.2.4.3.1	Propaganda antecipada no X	114
2.2.4.3.2	Mensagens em sites de redes sociais de eleitores elogiando o atual prefeito/chefe do executivo	115
2.2.5	Vedações legais expressas a determinadas formas de propaganda eleitoral na Internet (art. 57-C)	115
2.2.5.1	Propaganda paga (art. 57-C, <i>caput</i>)	116
2.2.5.2	Propaganda paga por equiparação: veiculação onerosa ou gratuita à propaganda eleitoral na Internet (art. 57-C, § 1º)	119
2.2.5.2.1	Sites de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos	120
2.2.5.2.1.1	Sites de pessoas famosas	122
2.2.5.2.2	Propaganda em sites de pessoas jurídicas, oficiais ou da administração pública	122
2.2.5.2.2.1	Curtidas por conta pessoa jurídica em rede social ao perfil oficial do candidato	124
2.2.5.2.2.2	Impulsionamento por terceiro	125
2.2.6	Vedação ao anonimato (art. 57-D)	126
2.2.6.1	Perfil falso criado e administrado do comitê de campanha da coligação adversária: IP do local da infração	128
2.2.6.2	Determinação de retirada do ar de perfil anônimo “Acorda, [cidade]”	128
2.2.6.3	Desnecessidade de esgotamento da via administrativa para a retirada de perfil falso do ar no X	129
2.2.6.4	Legitimidade passiva da representação eleitoral para retirada de conteúdo: autor e responsável por manutenção do conteúdo indevido.	129
2.2.6.5	Vídeos anônimos no Youtube	130
2.2.6.6	Vedação à interpretação analógica do art. 57-D a condutas que não se trate de anonimato	132

2.2.7 Cadastros eletrônicos (art. 57-E) e o dever de propiciar o descadastramento do eleitor (art. 57-G)	133
2.2.8 Retirada de conteúdo na Lei Eleitoral (art. 57-F).....	134
2.2.8.1 Incidência de multa administrativa ao provedor.....	135
2.2.8.2 Retirada de conteúdo e indicação expressa da URL	136
2.2.9 Requerimento de suspensão dos <i>sites</i> por descumprimento da lei (art. 57-I).....	137
2.2.10 Evolução tecnológica e a regulamentação direta pelo TSE (art. 57-J)	138
 3. OUTROS TEMAS PROBLEMÁTICOS SOBRE DIREITO ELEITORAL E INTERNET	141
3.1 Disseminação de conteúdo falso por meio de redes sociais	141
3.2 Realização de <i>lives</i> com cunho eleitoreiro nas dependências de bens públicos e a desigualdade entre candidatos.....	142
3.3 Debates políticos através da internet.....	146
3.3.1 Autorização e forma de realização.....	147
3.3.2 Doações de campanha através da Internet	148
3.3.2.1 Forma de realização e limites	150
3.3.3 Autorização e forma de realização.....	152
3.3.4 Candidato de partido sem representação na Câmara.....	153
3.3.5 Tratamento diferenciado em debate.....	153
3.3.6 Debates da Internet antes de 16 de agosto.....	154
3.4 Da reprodução virtual das páginas do jornal impresso	154
 4. PERSPECTIVAS E REFLEXÕES PARA 2024.....	155
4.1 O uso de inteligência artificial	155
4.2 O uso de <i>bots</i> e a os disparos em massa.....	157
4.3 Resolução para as eleições de 2024 (Resolução 23.732/2024)	162
 5. DAS POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS CRIMINAIS NA PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET	175
5.1 Introdução sobre possibilidade de enquadramento criminal da propaganda eleitoral na internet	175
5.2 Da necessidade de diferenciação entre infração eleitoral e crime eleitoral.....	177

5.3	Dos tipos penais em espécie e seu enquadramento quando cometidos durante a propaganda eleitoral na internet.....	179
5.3.1	Divulgação de fato sabidamente inverídico	180
5.3.2	Dos crimes contra a honra	182
5.3.2.1	Da calúnia no âmbito eleitoral	182
5.3.2.2	Da difamação no âmbito eleitoral.....	183
5.3.2.3	Da injúria no âmbito eleitoral	184
5.3.3	Do § 3º, do art. 326-A, do Código Eleitoral – Propagação de <i>fake news</i>	185
5.3.4	Inutilizar propaganda eleitoral.....	186
5.3.5	Dos agravamentos e aumentos de pena.....	186
5.4	Processo penal de ataque	187
5.4.1	Representação eleitoral diretamente ao juízo. Art. 356, do Código Eleitoral	188
5.5	Outras peculiaridades procedimentais do processo penal eleitoral.....	189
	REFERÊNCIAS	191